

Ofício nº. 30/2025

Candelária, 26 de junho de 2025.

Exma. Sra.  
Graziele Priebe  
Secretária de Saúde  
Neste Município

Assunto: Alteração de Plano de Trabalho do Convênio 04/2025.

Senhora Secretária:

Ao Cumprimentá-la a Mandala Associação Pró-Autismo de Candelária vem por meio de este, relatar a seguinte situação.

Considerando que iniciamos as atividades referente ao Convenio 04/2025 firmado entre as partes, cujo objeto constitui "Promover atendimentos especializados a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)" cadastrados junto a Mandala, sendo que a proposta visa ofertar serviços de fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapeuta, musicoterapia, psicologia, neuropediatria e psicopedagoga".

Considerando que no mês de abril deu-se inicio aos atendimentos conforme projeto apresentado, e que buscamos alguns profissionais de fora do município para suprir a necessidade tendo em vista que Candelária não dispõem de profissionais para atender ao requisitado.

Considerando que para o serviço de terapia ocupacional conseguimos a profissional Andrielly Dias da Silva, que atualmente reside em Santa Maria.

Considerando que de forma inesperada a mesma após dois meses de atendimento pediu seu afastamento de suas funções, alegando questões de ordem logística e pessoais.

---

**Mandala Associação Pró Autismo**

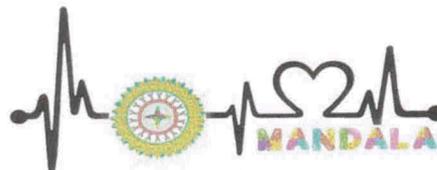
Endereço: Avenida Pereira Rego 1032 sala2, Candelária – RS, CEP: 96930-000

CNPJ: 29.103.068/0001-88

<https://www.facebook.com/mandalaassociacaoproautismo>

<https://www.instagram.com/autismo.mandala>

E-mail: [mandala.candelaria@gmail.com](mailto:mandala.candelaria@gmail.com)



---

Considerando que foram realizadas inúmeras tentativas em busca de outro profissional para substituir a mesma, e que até o momento não foi possível achar tal profissional, pois não há no mercado disponível.

Considerando que esta entidade busca desenvolver atividades que possam contribuir para a melhora das crianças e adolescentes com TEA sem que ocorram prejuízos aos mesmos, cogitamos a substituição dos atendimentos de terapia ocupacional para atendimentos de terapia familiar.

Considerando que para o referido atendimento (terapia familiar) há possibilidade de atendimento de um profissional local, com todos os requisitos necessários.

Considerando que ambos profissionais desenvolvem atividades similares, porém o que diferencia é a graduação, tal substituição poderá ser ainda mais produtiva, pois o profissional irá desenvolver atividades em conjunto e assistidas pelos responsáveis das crianças, sendo um trabalho novo junto a esta entidade.

Considerando que o custo do atendimento é menor, ampliaremos o número de atendimentos propostos inicialmente.

Por fim, conforme já conversado com o Gestor de Parcerias senhor Miguel Ávila, com a Secretária Municipal de Saúde, Grazieli Priebe e conforme despacho no Processo digital nº 5909/2025 do setor Jurídico do virmos pelo presente solicitar o **DEFERIMENTO** para prosseguir com as atividades desenvolvidas conforme elencado, **a CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2025.**

Ainda é de mencionar que demais situações permanecerão inalteradas, nesse sentido ressalta-se que toda e qualquer alteração é passiva de aceitação e compreensão, sendo assim buscamos desta forma não prejudicar ninguém e apenas seguir com nosso papel perante a comunidade, sempre de acordo ao proposto.

Certos da costumeira atenção desta Secretária, aguardamos retorno ao solicitado, ainda renovamos expressões de alta consideração e apreço, antecipadamente por todos, agradeço e ao mesmo tempo, nos colocamos disposição.

---

**Mandala Associação Pró Autismo**

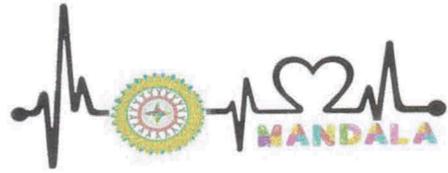
Endereço: Avenida Pereira Rego 1032 sala2, Candelária – RS, CEP: 96930-000

CNPJ: 29.103.068/0001-88

<https://www.facebook.com/mandalaassociacaoproautismo>

<https://www.instagram.com/autismo.mandala>

E-mail: [mandala.candelaria@gmail.com](mailto:mandala.candelaria@gmail.com)



---

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

MANDALA ASSOCIACAO  
PRO AUTISMO DE  
CANDELARIA:291030680  
00188

Assinado de forma digital por  
MANDALA ASSOCIACAO PRO  
AUTISMO DE  
CANDELARIA:29103068000188  
Dados: 2025.06.26 10:05:29  
-03'00'

---

**Mandala Associação Pró Autismo**

Endereço: Avenida Pereira Rego 1032 sala2, Candelária – RS, CEP: 96930-000  
CNPJ: 29.103.068/0001-88

<https://www.facebook.com/mandalaassociacaooproautismo>

<https://www.instagram.com/autismo.mandala>

E-mail: [mandala.candelaria@gmail.com](mailto:mandala.candelaria@gmail.com)